



TERMO ADITIVO 1/2022 AO CONTRATO Nº 03/2022

QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI A DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CLIMA TOP ENGENHARIA LTDA.

A DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (DECANIA DO CCJE), com sede na Avenida Pasteur nº 250, Prédio Palácio Universitário, campus da Praia Vermelha, Urca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP: 2.290-250, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0048-80, neste ato representada pelo seu Decano, Sr. Flávio Alves Martins conforme delegação de competência determinada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº. 11.236, de 30 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 212, seção 2, de 5 de novembro de 2018, portador da matrícula funcional nº 2174912, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CLIMA TOP ENGENHARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.540.429/0001-65, sediado(a) na Rua Doutor Nilo Peçanha 797 –São Gonçalo –RJ –CEP 24445-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALEX DA SILVA VASCONCELOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21.235.917-8, expedida pela (o) DETRAN-RJ e CPF nº 110.975.297-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 222305/2022-86, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 11/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do processo nº 23079.222305/2022-86, e tem a finalidade específica de alterar o instrumento contratual, conforme descrito abaixo:

1.1.1 Acrescer 12 UNIDADES do item 2, objeto da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 6/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão dos acréscimos mencionados na cláusula anterior, o valor do contrato será acrescido em R\$ 2.631,60 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos), correspondente a aproximadamente 22,16% (vinte e dois e dezesseis por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor em 5/8/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a Contratada deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias após o início dessa prorrogação, complementando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 90 (noventa) dias após o término da nova vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do presente termo aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2022.

DECANIA DO CCJE
CONTRATANTE

CLIMA TOP ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA